

O que pode ser reportado no Canal de Denúncias?

Este canal existe para lhe proporcionar a segurança e a confiança de que necessita para efetuar a sua denúncia com total tranquilidade. Consulte abaixo e fique a conhecer as **situações, comportamentos e condutas irregulares** que podem (e devem) ser reportadas.

1. Desvios de Conduta

Os desvios de conduta são os comportamentos e atitudes que violam as diretrizes estabelecidas no nosso **Código de Ética e de Conduta** e nas **Políticas Internas**, bem como a **legislação em vigor**.

A lista abaixo apresenta alguns exemplos práticos deste tipo de irregularidades. Caso identifique a ocorrência de ações como estas, denuncie!

- ✓ **Conflitos de interesses.**
- ✓ Favorecimento de fornecedores, clientes e/ou outras pessoas/ organizações externas.
- ✓ **Danos à imagem** e/ou reputação da empresa.
- ✓ **Incumprimento** de normas e procedimentos internos.
- ✓ Atribuição ou **receção** de brindes, donativos e/ou patrocínios em desacordo com as diretrizes internas.
- ✓ Relações indevidas com agentes públicos.
- ✓ Retaliação.
- ✓ Denúncias de **má-fé**.
- ✓ Entre outros.

2. Questões de Gestão de Pessoas

Criar e manter um ambiente de trabalho saudável e acolhedor é uma responsabilidade de todos nós. Por isso, os comportamentos prejudiciais às relações laborais não podem ser tolerados.

Consulte abaixo algumas situações que não se coadunam com os valores da nossa empresa e que devem ser comunicadas ao Canal, caso ocorram:

- ✓ **Assédio sexual ou assédio moral.**
- ✓ Irregularidades em **questões laborais (horas extraordinárias, férias, vencimento, etc.)**.
- ✓ Nepotismo ou relacionamento afetivo com subordinação direta.
- ✓ Racismo, preconceito, discriminação ou **desrespeito pela diversidade**, etc.
- ✓ **Segurança e saúde no trabalho** (ex.: riscos, acidentes, **insalubridade, perigosidade**, etc.).
- ✓ **Trabalho forçado** ou **mão de obra** infantil.
- ✓ Entre outras situações.

3. Utilização indevida de bens da empresa

Zelar por uma utilização consciente dos equipamentos e materiais disponibilizados pela empresa é também um dever coletivo. A utilização dos ativos da empresa para fins pessoais e/ou de forma inadequada são ações que não podem ser normalizadas.

Consulte alguns exemplos de atitudes relacionadas com este tema que, quando observadas, devem ser denunciadas:

- ✓ **Furto, roubo ou desvio** de bens e ativos (dinheiro, matérias-primas, produtos acabados, software, ativos fixos, etc.).
- ✓ **Apropriação ilegítima** (ex.: levar para casa um **agrafador** ou fazer cópia de um livro para uso pessoal).
- ✓ Destruição ou **dano em bens** da empresa.
- ✓ **Furto** de propriedade intelectual, **fuga** de informações confidenciais e/ou segredo industrial.
- ✓ Utilização indevida de recursos da empresa (incluindo **meios eletrónicos**).
- ✓ Entre outros.



Caso identifique alguma ilegalidade ou comportamento inadequado, conforme os mencionados nos exemplos, você poderá fazer uma denúncia e nos ajudar a construir um ambiente de trabalho cada vez mais saudável.

Sua contribuição é muito importante para nós!